

PORTARIA N° 09 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38, inciso II da lei orgânica municipal, e considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação pública, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos para garantir o acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, promovendo a transparência e assegurando o direito de acesso a informações públicas.

Art. 2º O acesso à informação será garantido por meio dos seguintes princípios:

- I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - Divulgação de informações de interesse público independentemente, via canais eletrônicos;
- III - Fomento ao desenvolvimento de uma cultura de transparência na administração pública;
- IV - Promoção do desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º São direitos do cidadão no acesso à informação:

- I - Obter informações de forma clara e objetiva;
- II - Receber informações dentro dos prazos estabelecidos em lei;
- III - Ser informado sobre as razões de eventual negativa de acesso e os recursos cabíveis.

Art. 5º Os pedidos de acesso à informação deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias mediante justificativa expressa., conforme dispõe artigo 11 da 12.527/2011.

Art. 6º As informações deverão ser solicitadas por escrito, à secretaria da câmara, que procederá o protocolo e tramitação.

Art. 7º A secretaria da câmara deverá proceder o registro da solicitação de informação em livro próprio.

Art. 8º A responsabilidade pela aplicação desta Portaria será da secretaria da Câmara Municipal de Passa Vinte.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte/MG, 27 de janeiro de 2025.

Magno Faisther de Souza

Presidente